



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
CNPJ. 12.200.168/0001-20

DECRETO N.º 013/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **THIAGO ARAUJO PONTES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 086.604.724-70, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 12.200.168/0001-20, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 11.615.319/0001-48, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 382.815.838-27, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

- **CNPJ DA PREFEITURA (12.200.168/0001-20):** 7.449-7, 9.492-7, 10.199-0; 15.825-9, 16.158-6, 19.880-3, **agência 2542-9.**
- **CNPJ DO FUNDO (11.615.319/001-48):** 20.588-5, 20.589-3, 20.590-7, 20.591-5, 20.851-5, 21.007-2, 21.237-7, 22.537-1, 24.008-7, 24.749-9, 24.750-2, 24.866-5, 24.867-3, 24.868-1, 25.260-3, 25.964-0, 26.027-4, 26.075-4, 26.095-9, 26.111-4, 26.818-6, 27.373-2, 28.719-9, 28.940-X, 28.964-7, **agência 2542-9.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 26 de Fevereiro de 2023.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 013/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **THIAGO ARAUJO PONTES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 086.604.724-70, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 12.200.168/0001-20, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO**, CNPJ nº. 11.615.319/0001-48, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 382.815.838-27, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

• **CNPJ DO FUNDO (11.615.319/001-48):** 20.588-5, 20.589-3, 20.590-7, 20.591-5, 20.851-5, 21.007-2, 21.237-7, 22.537-1, 24.008-7, 24.749-9, 24.750-2, 24.866-5, 24.867-3, 24.868-1, 25.260-3, 25.964-0, 26.027-4, 26.075-4, 26.095-9, 26.111-4, 26.818-6, 27.373-2, 28.719-9, 28.940-X, 28.964-7, **agência 2542-9.**

Art. 2.º = Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 26 de Fevereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:EEDAD0F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/02/2024. Edição 2245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>